



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 194, de 27 de outubro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Docs. SEI nº 4476558 e 4590348),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento Contrato nº 12/2018 (Processo nº 23067.016049/2017-61, Pregão Eletrônico nº 70/2017), firmado com a empresa NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ nº 07.846.791/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviço de Outsourcing de impressão, com fornecimento de suprimentos, peças de reposição e manutenção para equipamentos alocados nos diversos setores da UFC, nos Campi de Fortaleza e do interior do Estado do Ceará.

#### **I - Gestor de Contrato:**

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação - CISI/STI.

Suplente: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568.

Lotado na Divisão de Suporte e Manutenção - DSM/STI.

#### **II - Fiscal Técnico:**

Titular: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847.

Suplente: Marlon Botelho Vieira, SIAPE nº 1165993.

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção - DSM/STI.

#### **III - Fiscal Administrativo:**

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Suplente: Lígia Carla de Lima Souza, SIAPE nº 2041474.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio - CAP/PROPLAD.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a PORTARIA PROPLAD Nº 165, de 15 de setembro de 2023 (Doc. Sei nº 4503610).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 27/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4592031** e o código CRC **CB9E7E90**.